



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº. 31

De 26 de Fevereiro de 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências, autorizada pela Lei nº 3.142, de 26 de fevereiro de 2013.”

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. - Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.192.598,22 (Hum milhão cento e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)**, para fazer face a correção de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento a termo de Convênio de Municipalização, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Descrição	Valor R\$
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SMS	
10.301.0020.2.005-Manut Secretaria	
3.3.90.93.00 Ind Rest Conv - FR 02 - ficha	1.000,00
3.3.91.97.00 Aporte C Deficit Atuar RPPS - FR 05- ficha	185.000,00
10.302.0021.2.005-Manut Secretaria	
3.3.90.39.53 Serv Assist Social - FR 01 - ficha	50.000,00
3.3.90.39.53 Serv Assist Social - FR 05- ficha	5.000,00
10.302.0021.2.006-Pagto Serv Municipais	
3.1.90.09.00 - Salário Família - FR 05 - ficha	298,22
3.1.90.11.00 - Vencos e Vantagens Fx - FR 05 - ficha	170.000,00
3.1.90.13.00 - Obrig Patronais - FR 05 - Ficha	300,00



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

3.1.90.94.00 - Indeniz Trabalhista - FR 05 - ficha	3.000,00
5.1.91.18.00 - Obrig Patronais - FR 05 - Ficha	25.000,00
10.303.0023.2.005-Manutenção Secretaria	
5.3.90.32.00 - Mat Distr Gratuita - FR 01 - ficha	200.000,00
5.3.90.32.00 - Mat Distr Gratuita - FR 05 - ficha	113.000,00
10.303.0023.2.021-Sentenças Judiciais - Saúde	
5.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais - FR 01 - ficha	410.000,00
Total Geral	1.192.598,22

Art. 2º. - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição	Valor R\$
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SMS	
10.122.0020.2.005-Manutenção Secretaria	
3.3.90.39.00 O.S.T.P. Jurídica - FR 02 - ficha 3445	1.000,00
3.3.91.97.00 Aporte C Deficit Atuar RPPS - FR 05- ficha 3446	185.000,00
10.122.0021.2.005-Manut Secretaria	
3.3.90.39.53 Serv Assist Social - FR 01 - ficha 3447	50.000,00
3.3.90.39.53 Serv Assist Social - FR 05- ficha 3448	5.000,00
10.122.0021.2.006-Pagto Serv Municipais	
3.1.90.09.00 - Salário Família - FR 05 - ficha 3449	208,22
3.1.90.11.00 - Vencos e Vantagens Fx - FR 05 - ficha 3260	170.000,00
3.1.90.13.00 - Obrig Patronais - FR 05 - Ficha 3441	300,00
3.1.90.94.00 - Indeniz Trabalhista - FR 05 - ficha 3440	3.000,00



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau


CNPJ 46.476.131/0001-40

3.1.91.13.10 - Obrig Patronais - FR 05 - Ficha 3439	25.000,00
10.122.0023.2.005-Manutenção Secretaria	
3.3.90.32.00 - Mat Distr Gratuita - FR 01 - ficha 3442	200.000,00
3.3.90.32.00 - Mat Distr Gratuita - FR 05 - ficha 3444	113.000,00
10.122.0023.2.021-Sentenças Judiciais - Saúde	
3.3.90.31.00 - Sentenças Judiciais - FR 01 - ficha 3443	440.000,00
Total	1.199.598,92

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau - SP, 26 de fevereiro de 2013.


JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal